

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR  
DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE  
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR)**

**Outubro de 2025  
Generali Seguros, S.A.**

## Índice

|                                                                       |   |
|-----------------------------------------------------------------------|---|
| 1. Enquadramento.....                                                 | 3 |
| 2. Execução do PPR – Avaliação Intercalar (Outubro de 2025).....      | 3 |
| 2.1. Identificação de riscos elevados ou máximos.....                 | 3 |
| 2.2. Classificação dos riscos relevantes .....                        | 3 |
| 2.3. Medidas preventivas e corretivas .....                           | 4 |
| 3. Conclusões .....                                                   | 4 |
| 4. Projeções e próximos passos – Relatório Anual (abril de 2026)..... | 4 |

## 1. Enquadramento

Nos termos do disposto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, em vigor desde 7 de junho de 2022, as entidades abrangidas devem:

- elaborar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);
- realizar uma avaliação intercalar, no mês de outubro, centrada nas situações classificadas como de risco elevado ou máximo (artigo 6.º, n.º 4).

Para efeitos do RGPC, são consideradas “corrupção e infrações conexas” as previstas no artigo 3.º do diploma, incluindo:

- corrupção, recebimento ou oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento, fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

O presente Relatório Intercalar apresenta a avaliação efetuada pela Generali Seguros, S.A. à data de outubro de 2025, relativamente ao estado de execução do PPR e à identificação de potenciais riscos elevados ou máximos no âmbito da prevenção da corrupção e infrações conexas.

## 2. Execução do PPR – Avaliação Intercalar (Outubro de 2025)

As categorias de risco consideradas relevantes para o exercício de 2025 e abrangidas pelo PPR – incluindo riscos de corrupção e de infrações conexas – foram analisadas no âmbito do processo anual interno de avaliação de risco de incumprimento legal conduzido pela Generali Seguros, nomeadamente no *Compliance Risk Assessment*, documento que operacionaliza e sustenta o PPR.

À data de outubro de 2025:

### 2.1. Identificação de riscos elevados ou máximos

Não foram identificadas quaisquer situações classificadas como riscos elevados ou máximos no domínio da corrupção ou infrações conexas, nos termos do RGPC.

### 2.2. Classificação dos riscos relevantes

Os riscos especificamente relacionados com:

- Suborno, e
- Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

obtiveram, na avaliação final, uma classificação de “Baixo” ou “Médio”, atendendo ao sistema de controlos internos existente e ao grau de mitigação evidenciado.

## 2.3. Medidas preventivas e corretivas

Dado não terem sido identificados riscos elevados ou máximos, não foram determinadas medidas corretivas ou preventivas adicionais.

As medidas transversais e específicas atualmente implementadas no âmbito do PPR foram consideradas adequadas e proporcionais, permanecendo eficazes para o controlo e mitigação dos riscos avaliados.

## 3. Conclusões

A avaliação intercalar realizada demonstra que:

- Os mecanismos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados pela Generali Seguros, S.A. se mantêm adequados.
- Não foram observadas situações de risco elevado ou máximo à data de outubro de 2025.

Assim, não se justifica a implementação de medidas adicionais para este período.

## 4. Projeções e próximos passos – Relatório Anual (abril de 2026)

Nos termos do RGPC, será elaborado o Relatório Anual de Execução do PPR, com entrega prevista para abril de 2026, o qual:

- Atualizará, se for caso disso, a avaliação do risco de corrupção e infrações conexas;
- incorporará eventuais alterações regulamentares, organizacionais ou processuais;
- refletirá eventuais eventos novos, incidentes ou atualizações do modelo de controlo interno.

AFC Officer, v. 1